



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo Administrativo em tela;

CONSIDERANDO teor da portaria nº 009/2022 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE

I – RATIFICAR o Procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CARVALHO E FALCÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº46.384.290/0001-15, pela sua representante **aDra.ELIANE CARVALHO FALCÃO**, portadora da OAB/TO nº 3.828-B, no seguinte endereço: Rua 04, Qd. 41, Lt. 10, sala 01, da cidade de Formoso do Araguaia/TO, para prestação de serviços profissionais especializados na área jurídica, relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Legislativa. Consultas jurídicas: por meio do presidente da câmara municipal, servidores responsáveis pela secretaria administrativa, recursos humanos controle interno e comissão permanente de licitação, bem como os parlamentares não integrantes da mesa diretora e demais órgãos internos da instituição, realizar consultas jurídicas e requerer junto a contratada pareceres técnicos acerca de assuntos administrativos, e assuntos inerentes as atividades parlamentares, ficando a Câmara Municipal responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Talismã-TO, aos 16 de maio de 2022.

Severino Barreira dos Reis
Presidente da Câmara Municipal